



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Simões Filho

1

Sexta-feira • 18 de Março de 2016 • Ano VIII • Nº 2739

Esta edição encontra-se no site: [www.simoesfilho.ba.io.org.br](http://www.simoesfilho.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Simões Filho publica:

- **Lei Nº 986/2016** - Autoriza o município de Simões Filho a subscrever o Protocolo de Intenções a ser firmado com o Estado da Bahia, através da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia, e outros municípios baianos.
- **Portaria G.S. Nº 012/2016** - Designa os servidores relacionados, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo Nº 11/2016, assim como atestar as notas fiscais correspondentes.
- **Portaria G.S. Nº 013/2016** - Designa os servidores relacionados, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo Nº 10/2016, assim como atestar as notas fiscais correspondentes.
- **Intimação do Pregão Presencial Nº 013/2015** - Empresa Joinville Comércio Materiais de Construção e Serviços LTDA ME
- **Aviso de Licitação do Pregão Presencial Nº 019/2016** - Objeto: Aquisição de água mineral para atender às necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Simões Filho
- **Ordem de Paralisação da Tomada de Preços Nº 013/14** - Objeto: Execução de obras readequação, ampliação no Espaço Cultura Irmão Antônio Inocência da Rocha na Praça da Bíblia Centro no município Bahia.
- **Extrato de Contrato Nº 0021/16-FMAS** - Contratado: Mundo Diesel Comércio e Serviços LTDA-ME
- **Extrato do Contrato Nº 0018/16 FMS** - Contratado: Mundo Diesel Comércio e Serviços LTDA-ME
- **Extrato do Contrato Nº 0019/16 PMSF** - Contratado: Mundo Diesel Comércio e Serviços LTDA-ME
- **Extrato do Contrato Nº 0020/16 PMSF** - Contratado: Mundo Diesel Comércio e Serviços LTDA-ME
- **Extrato do Quinto Aditamento ao Contrato Nº 0048/14 PMSF** - Contratado: Instituto Municipal de Administração Pública-IMAP
- **Extrato do Primeiro Aditamento ao Contrato Nº 0033/15 PMSF** - Contratado: Larissa Tannus Rebouças

## Leis



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
GABINETE DO PREFEITO

### LEI Nº 986/2015

**Autoriza o Município de Simões Filho a subscrever o Protocolo de Intenções a ser firmado com o Estado da Bahia, através da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia, e outros municípios baianos.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I do artigo 66 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Município de Simões Filho, a subscrever o Protocolo de Intenções a ser firmado com o Estado da Bahia, através da Secretaria de Saúde do Estado, e outros municípios baianos, nos termos da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, e para os fins previstos no seu art. 5º, § 4º, bem como das normas federais que regem o Sistema Único de Saúde e da Lei Estadual nº 13.374, de 22 de setembro de 2015, que disciplina as regras gerais de participação do Estado da Bahia nos Consórcios Regionais de Saúde.

**Parágrafo Único** - O Protocolo de Intenções, mencionado no *caput* deste artigo, constitui Consórcio Público de Saúde, sob a forma de associação pública, entidade autárquica e interfederativa, visando implementar iniciativas de promoção a ações de saúde pública assistenciais, prestação de serviços especializados de média e alta complexidade, em especial: Serviços de Urgência e de Emergência hospitalar e extra-hospitalar; Ambulatórios especializados, Policlínicas; Centros de Especialidades Odontológicas - CEOs; Assistência Farmacêutica, entre outros serviços relacionados à saúde, em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, na forma do Anexo Único desta Lei.

**Art. 2º** - O patrimônio, a estrutura administrativa e as fontes de receita da entidade autárquica e interfederativa prevista nesta Lei serão definidos em seus respectivos Contratos de Consórcio, Programa e/ou Rateio, observado o disposto nos arts. 4º, 8º e 13 da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, regulamentados pelo Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

**Art. 3º** - É facultada a cessão de servidores dos entes consorciados, observada a legislação de cada um, com ou sem ônus para a origem e com a manutenção do regime originário, ainda que em estágio probatório e mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo, para o Consórcio Público indicado no art. 1º desta Lei, observado o estabelecido nos Contratos de Consórcio, Programa e/ou Rateio a ele referentes.

**§ 1º** - Não será incorporada aos vencimentos ou à remuneração de origem do servidor cedido qualquer vantagem pecuniária que vier a ser paga pela associação pública.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

§ 2º - Se o ente consorciado assumir o ônus da cessão do servidor, os pagamentos devidos ao mesmo deverão ser contabilizados como créditos hábeis para operar compensação com obrigações previstas no Contrato de Rateio.

**Art. 4º** - Fica autorizada a destinação de bens móveis e imóveis ao Consórcio Público objeto do art. 1º desta Lei, sob a forma de cessão de uso e desde que vinculados aos interesses e atribuições do Consórcio.

**Art. 5º** - Fica autorizada, conforme o art. 167, inciso IV, da Constituição Federal, a vinculação da receita própria ou transferida de impostos para atender às necessidades do Consórcio, na forma estabelecida nos Contratos de Programa e/ou Rateio, admitida a retenção das referidas receitas para satisfazer a vinculação ora prevista.

§ 1º - Fica autorizada a retenção dos valores dos recursos do ICMS, a que faz jus o Município, pelo Estado da Bahia, conforme disciplinado no Contrato de Rateio a ser celebrado entre os consorciados, para o pagamento das obrigações Municipais pactuadas com o Consórcio.

§ 2º - Os entes consorciados poderão remanejar, entre si, parcelas dos recursos dos Fundos de Saúde derivadas tanto de receitas próprias como de transferências obrigatórias, que serão administradas segundo modalidade gerencial pactuada pelos entes envolvidos.

**Art. 6º** - O Poder Executivo deverá incluir, nas propostas orçamentárias anuais, dotações suficientes à cobertura das responsabilidades financeiras decorrentes da execução desta Lei.

**Art. 7º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas à conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria da Saúde do Município de Simões Filho, estando, desde já, autorizadas a abertura de crédito especial e a suplementação orçamentária.

**Art. 8º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2015

**JOSÉ EDUARDO MENDONÇA DE ALENCAR**  
PREFEITO

## Portarias



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**

*SESASF - Secretaria de Saúde de Simões Filho.*


PORTARIA G.S. Nº 012/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo determinações Constitucionais e legais, consoante o disposto no Art. 11, Inciso X, seção VI da Resolução 1120/05 do TCM e em cumprimento ao disposto no Art. 67 e § Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 098/2013.

RESOLVE:

1. Designar os servidores a seguir relacionados, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo de nº 011/2016 – FRUTOSDIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS S.A, assim como atestar as Notas Fiscais correspondentes.  
  
- José Carlos Neves Santos - matrícula nº 938301 – Coordenador I de Manutenção de Máquinas e Veículos.
2. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2016.

Gabinete do Secretário, 16 de março de 2016.

  
Alfredo Assis de Santana Neto  
Secretário de Saúde



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**

SESASF – Secretaria de Saúde de Simões Filho.


PORTARIA G.S. Nº 013/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo determinações Constitucionais e legais, consoante o disposto no Art. 11, Inciso X, seção VI da Resolução 1120/05 do TCM e em cumprimento ao disposto no Art. 67 e § Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 098/2013.

RESOLVE:

1. Designar os servidores a seguir relacionados, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo de nº 010/2016 – DISVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, assim como atestar as Notas Fiscais correspondentes.  
  
- José Carlos Neves Santos - matrícula nº 938301 – Coordenador I de Manutenção de Máquinas e Veículos.
2. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2016.

Gabinete do Secretário, 16 de março de 2016.

  
Alfredo Assis de Santana Neto  
Secretário de Saúde

## **Licitações**

---

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

### **INTIMAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL N. 013/2015

O MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO, intima a empresa **JOINVILLE COMÉRCIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME**, declarada vencedora do Lote III (Diversos) do mencionado certame, para apresentar a proposta readequada no importe (retificado) R\$ 294.058,00 (duzentos e noventa e quatro mil e cinqüenta e oito reais), para que proceda, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a retificação do item 23 (**Basculante de Alumínio 50 x 60**) do lote citado, no tocante a sua marca. Esta última apresentada em desconformidade com a proposta apresentada inicialmente.

A inobservância do prazo declinado importará a perda do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação.

Simões Filho, 17 de Março de 2016.

LUIZ HENRIQUE S. SANTOS  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
**CNPJ N: 13.927.827/0001-97**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Simões Filho torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 019/2016, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, com data de recebimento e abertura dos envelopes em 01/04/2016, às 09h30. Os interessados poderão obter o edital no endereço eletrônico: <http://www.pmsf.ba.gov.br>. Informações: Tel. (71) 3296-8300, ramal 300. ADEMILSON NEVES S. JUNIOR - PREGOEIRO.



**Com a Imprensa Oficial  
a população sabe as  
ações do gestor.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

## ORDEM DE PARALIZAÇÃO

Pelo presente, ficam paralizados, a partir desta data, os serviços de **EXECUÇÃO DE OBRAS PARA READEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO NO ESPAÇO CULTURA IRMÃO ANTONIO INOCÊNCIO DA ROCHA NA PRAÇA DA BIBLIA CENTRO NO MUNICÍPIO BAHIA**, conforme TOMADA DE PREÇO Nº 013//14, CONTRATO Nº 044/15, assinado em 23 de março de 2015, ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/15, assinada em 30 de março de 2015, a cargo da Firma **COMTECH ENGENHARIA LTDA-EPP.**,

Simões Filho, 01 de dezembro de 2015.

  
Jailson Santna Bispo  
Chefe de Gabinete

Visto

  
Valter Santos Mangabeira  
Secretaria Municipal de Cultura

Ciente

  
Valter Santos Mangabeira  
Eng. Civil  
CREA: 38632-D  
**COMTECH ENGENHARIA LTDA-EPP.**

Firma



## **Contratos**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
CNPJ N: 13.927.827/0001-97  
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº. 0021/16-FMAS Pregão Presencial: 011/2016

Contratado: MUNDO DIESEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME CNPJ nº. 21.239.565/0001-04 Objeto: Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em veículos automotores da frota da Prefeitura Municipal de Simões Filho Valor Global: R\$ 49.951,00 (quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta e um reais) Vigência: 09 (nove) meses e 15 (quinze) dias Período: 17.03.2016 a 31.12.2016 Dotação Orçamentária: Unidade Gestora 03.12.001 Projeto/Atividade 2142 Elemento Despesa 33.90.39 Fonte 29 -Simões Filho-Bahia



**Na Imprensa Oficial  
todo mundo vê.**

MODERNIDADE  
ECONOMIA  
TRANSPARÊNCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
**CNPJ: 13.927.827/ 0001 - 97**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº. 0018/16-FMS Pregão Presencial: 011/2016**

**Contratado:** MUNDO DIESEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME **CNPJ** nº.

21.239.565/0001-04 **Objeto:** Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em veículos automotores da frota da Prefeitura Municipal de Simões Filho **Valor Global:** R\$ **119.908,25** (cento e dezenove mil, novecentos e oito reais e vinte e cinco centavos) **Vigência:** 09 (nove) meses e 15 (quinze) dias **Período:** 17.03.2016 a 31.12.2016 **Dotação**

**Orçamentária:**

UNIDADE GESTORA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	FONTE
03.10.001	2063	33.90.39.00	02

Simões Filho-Ba

**Contrato nº. 0019/16-PMSF Pregão Presencial: 011/2016**

**Contratado:** MUNDO DIESEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME **CNPJ** nº.

21.239.565/0001-04 **Objeto:** Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em veículos automotores da frota da Prefeitura Municipal de Simões Filho **Valor Global:** R\$ **52.919,75** (cinquenta e dois mil, novecentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos) **Vigência:** 09 (nove) meses e 15 (quinze) dias **Período:** 17.03.2016 a 31.12.2016 **Dotação**

**Orçamentária:**

UNIDADE GESTORA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	FONTE
03.11.001	2158	33.90.39.00	01

Simões Filho-Ba

**Contrato nº. 0020/16-PMSF Pregão Presencial: 011/2016**

**Contratado:** MUNDO DIESEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME **CNPJ** nº.

21.239.565/0001-04 **Objeto:** Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em veículos automotores da frota da Prefeitura Municipal de Simões Filho **Valor Global:** R\$ **565.224,00** (quinhentos e sessenta e cinco mil, duzentos e vinte e quatro reais) **Vigência:** 09 (nove) meses e 15 (quinze) dias **Período:** 17.03.2016 a 31.12.2016 **Dotação Orçamentária:**

UNIDADE GESTORA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	FONTE
03.08.000	2012	33.90.39.00	00

Simões Filho-Ba

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
**CNPJ: 13.927.827/ 0001 - 97**  
**EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

**QUINTO ADITAMENTO ao Contrato nº. 0048/14 PMSF Pregão Presencial: 021/2014**

**Contratado:** INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA-IMAP **CNPJ:** 05.277.208/0001-76 **Objeto:** Prorrogado por mais 12 (doze) meses **Período** 19.03.2016 a 18.03.2017 **Dotação Orçamentária:**

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
03.08.000	2012	33.90.39	00

Simões Filho - BA

**PRIMEIRO ADITAMENTO ao Contrato nº. 0033/15 PMSF Dispensa de Licitação: 005/2015**

**Contratado:** LARISSA TANNUS REBOUÇAS **CPF** nº.026.249.815-43, LETICIA TANNUS REBOUÇAS **CPF** 044.468.005-58 e EMERSON LUIS RIBEIRO REBOUÇAS **CPF** 329.183.135-72 **Objeto:** Prorrogado por mais 12 (doze) meses **Período** 19.03.2016 a 18.03.2017 **Dotação Orçamentária:**

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
03.08.000	2012	33.90.36	00

Simões Filho - BA